



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeiro Grau

COMARCA DE CALDAS/MG

Processo nº : 0009391-60.2019.8.13.0103

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao(s) 31 de JANEIRO de 2023, neste município e comarca de Caldas/MG, após as formalidades legais, nós Oficiais de Justiça Avaliadores, abaixo-assinados, em cumprimento ao r. mandado, expedido dos autos de Ação _____

, sendo exequente(s): MILTON CAMPOS DE CARVALHO

e executado(s): PEDRO ROBERTO DE CARVALHO

_____, cujo processo tramita por este Juízo, e tendo decorrido o prazo legal sem que o(a)s executado(a)s efetuasse(m) o pagamento da dívida no valor de R\$ 53.083,87, constante do mandado, procedemos a penhora sobre o(s) seguinte(s) bem(s): UMA FRAÇÃO IDEAL DE GLEBA DE TERRAS. 8 HECTARES NA MATRÍCULA L.031 DO CRI DE CALDAS/MG. TERRA DE PASTO, A ÁREA PENHORADA ESTÁ EM COMUNHÃO COM RESTANTE DA PROPRIEDADE QUE POSSUI ÁREA TOTAL DE 56,6343ha. NO ATO DA PENHORA NÃO HOUVE INDIVIDUALIZAÇÃO OU DEMARCAÇÃO DA ÁREA, SEM BENFEITÓRIAS.

Os bens acima são de propriedade de PEDRO ROBERTO DE CARVALHO avaliados em R\$ 240.000,00

Feita assim a penhora, depositamos os mencionados bens em mãos e poder de PEDRO ROBERTO DE CARVALHO

que se obrigou como fiel depositário, sob as penas da lei. (Para constar, lavramos o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.)

Oficial de Justiça: _____

Depositário(a)(s): _____